

## COMUNICADO Nº 03/2022

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Ao Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

### Assunto: **Esclarecimentos quanto ao acionamento da Fase 5 do Plano de Contingência no âmbito do IFPR**

**Considerando** a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022 que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC revogando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação da Covid-19 no IFPR, considerando o retorno presencial de todos os servidores no IFPR, orienta:

- O acionamento da Fase 5 em todas as unidades do IFPR, conforme orientações do Plano de Contingência. Segundo o Plano, a Fase 5 refere-se ao "período de **manutenção** das atividades presenciais durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)". Nesta fase, considera-se que as medidas de proteção serão mantidas e que os servidores que pertencem ao grupo de risco estarão de volta ao trabalho presencial.
- A manutenção dos cuidados de prevenção da covid-19, especialmente quanto ao distanciamento físico, a atenção aos sintomas gripais, a ventilação dos ambientes e a higienização das mãos;
- Manter a recomendação para que o uso das máscaras nas dependências do IFPR pelas pessoas consideradas do grupo de risco mais vulneráveis à covid-19: pessoas imunocomprometidas, idosos, gestantes com ou sem comorbidades, puérperas ou pessoas com condições médicas subjacentes.
- Atenção da comunidade do IFPR para o fato de que a pandemia não acabou e os riscos continuam presentes. As próximas etapas são muito importantes para que possamos ter segurança sobre a imunidade da população adquirida para o vírus.
- Os dados do Boletim da SESA de 26/05/2022 mostram que há 95,84% da população do Estado vacinada com a primeira dose, 87,03% com o esquema vacinal completo e 47,57% com a dose de reforço, a terceira dose. Nesse sentido, esta Comissão permanece recomendando que servidores, estudantes, terceirizados e estagiários vacinem-se em tempo, quando for orientado pelas autoridades de saúde local conforme o calendário vacinal.

- No Brasil, conforme Boletim InfoGripe, publicado em 26/05/2022 pela Fiocruz, a curva nacional mantém tendência de crescimento de longo e de curto prazo para casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com predominância de Covid-19 em 48% dos resultados positivos laboratoriais.
- Seguindo a mesma tendência, conforme o Boletim Epidemiológico da SESA, no Paraná houve 2.629 novos casos nas últimas 24 horas, e 0 óbitos em decorrência de covid-19. Contudo, a média móvel de óbitos nos últimos 7 dias foi de 5 casos, equivalente a um acréscimo de 48% em relação aos últimos 14 dias. Quanto aos leitos de UTI SUS adulto e pediátrico, para pacientes não preferenciais para casos suspeitos ou confirmados de covid-19, em todas as regiões do Paraná estão entre 76% e 90% de ocupação.
- Aos que apresentarem sintomas gripais (febre, dores de cabeça, coriza, tosse, dores de garganta) recomenda-se a busca imediata pela testagem junto aos órgãos competentes, bem como a consulta médica para orientações de saúde e obtenção de atestado médico quando for o caso de afastamento do trabalho.
- Registra-se que a Instrução Normativa SGP/SEDEGG/ME no 90, de 28 de setembro de 2021, foi revogada pelo novo ato, assim, nenhum servidor está autorizado a permanecer em trabalho remoto por decorrência da pandemia de Covid-19, a partir da entrada em vigor da referida IN no 36, de 2022 (conforme OFÍCIO-CIRCULAR No 10/2022/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC). Sendo assim, as ORIENTAÇÕES REFERENTES AOS CASOS CONSIDERADOS SUSPEITOS OU CASOS POSITIVOS PARA A COVID-19 do Plano de Contingência do IFPR, ficam alteradas pela determinação legal .

### **Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação da COVID-19**

#### **Referências:**

Boletim Observatório Covid-19 - 26/05/2022 - Fiocruz

Informe Epidemiológico SESA - PUBLICADO ÀS 14h45 do dia 26/05/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022.